



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual por 05 meses

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira - São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 - e-mail engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **André Margarido Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 054419705**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de **14/11/2021** com término previsto para **13/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado é de **R\$ 100.181,67** (cem mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

2.2 O valor total estimado do aditamento é de **R\$ 500.908,35** (Quinhentos mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida a Nota de empenho nº: 88144 e 88151, no valor de **R\$ 156.951,28** (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3005.2.367.33903900.00, do orçamento



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

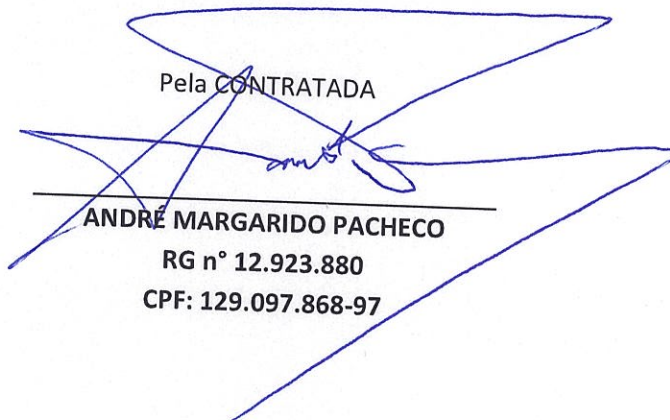


IVALDO DA SILVA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



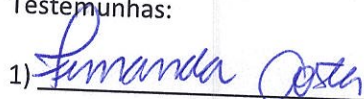
ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Testemunhas:

1)



ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Servs. Ltda.
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)

